



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

DE: SEMA

Nº: 023-03/2023

PARA: EQUIPE DE COMPRAS

DATA: 20/07/2023

Trata-se da abertura de processo licitatório para aquisição de objeto, abaixo descrito, nas seguintes condições:

1- Quanto ao(s) objeto(s):

Item 1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA AMBIENTAL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE O FUNÇÃO TÉCNICA PARA O ATERRO SANITÁRIO DE LAJEADO, contemplando:

- Licenciamento, renovação de LO, emissão de pareceres técnicos, controle de documentação em geral, pertinentes às atividades desenvolvidas na unidade de aterro.
- Controle da operação das células de aterro, controle da triagem e gestão de resíduos.
- Controle da higienização do pátio, das condições de operação e dos equipamentos.
- Inspeção periódica da unidade do aterro sanitário, com verificação de não conformidades e aplicação de ações corretivas.
- Controle da vegetação da unidade e do cortinamento vegetal.
- Controle dos efluentes líquidos e das condições de operação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).
- Verificação e monitoramento dos riscos ambientais.
- Atualização e aplicação do plano de emergência.
- Atualização e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do aterro sanitário.
- Emissão de Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica para atividade de central de triagem/compostagem de resíduos sólidos urbanos com aterro.

2- Valor(es) de referência:

Item 1- R\$ 4.750,00/mensal

3- Quanto ao local da prestação dos serviços:

O objeto de estudo e desenvolvimento dos serviços é o Aterro Sanitário, sito na Avenida Benjamin Constant, nº 8551, bairro Conventos, nesta cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

4 - Quanto a execução dos serviços a serem prestados:

4.1 – A empresa deverá dar Assessoria no cumprimento das condicionantes da Licença de Operação, vigente, prestar informações à FEPAM e encaminhar a renovação, quando for o caso.

4.2 - O responsável técnico deverá manter disponibilizado no empreendimento, em local de fácil acesso e conhecimento de todos, o manual de operação do empreendimento contemplando as operações diárias e o plano de atendimento a emergências, indicando as ações a serem tomadas em caso de acidentes que minimizem os danos a saúde e ao meio ambiente, contemplando no mínimo: identificação dos riscos e ações a serem tomadas (incêndio, explosão, vazamento de líquidos, entre outros), indicação do coordenador do plano de emergência com telefone e endereço de contato atualizado, lista de equipamentos de proteção existentes, estratégia de liberação de recursos financeiros e materiais necessários ao atendimento das emergências, sistema de comunicação interna e externa (corpo de bombeiros, órgão ambiental, atendimento médico, defesa civil/polícia);

4.3 - Deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade trimestral, até o último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições gerais do empreendimento.

4.4 - Deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade trimestral, até o último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, descrevendo as condições de monitoramento das águas subterrâneas do empreendimento.

4.5 - Deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade trimestral, até o último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro, Relatório Técnico Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, inclusive da amostragem, descrevendo as condições de monitoramento das águas superficiais do arroio localizado na porção norte do empreendimento, nos seguintes pontos: P8 (montante no limite da propriedade na porção noroeste próximo ao PM3), P9 (jusante, no limite da propriedade alinhado na porção nordeste próximo ao PM7).

4.6 - Deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade trimestral, até o último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro, Relatório Técnico e Fotográfico, assinado pelo respectivo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições de operação da célula do aterro sanitário.

4.7 - Elaboração de relatórios, manuais ou planos conforme necessidade;

4.8 - Visitas técnicas;

5- Quanto ao prazo da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser realizados de segunda a quinta-feira, no horário entre 8:00 e 11:30 e 13:30 e 16:45, e nas sextas-feiras, das 8:00 às 14:00, bem como iniciado após:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

- 1) assinatura do contrato;
- 2) emissão da Nota de Empenho;
- 3) emissão da Ordem de Serviço pelo fiscal.

6- Quanto à fiscalização do contrato:

A realização dos serviços será acompanhada pelo servidor Jorge Luiz de Freitas, Assessor de Gestão Municipal II.

7- Disposições gerais:

a) Os serviços deverão ser realizados em conformidade com o disposto pela fiscal operacional;

8- Justificativa:

Os serviços são necessários para o acompanhamento e responsabilidade técnica de todas as operações do Aterro Sanitário, desde o recebimento, triagem, células de aterro, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, tratamento do material lixiviado, o licenciamento ambiental – LO, renovação de LO, emissão de pareceres técnicos, controle de documentação em geral, pertinentes às atividades desenvolvidas na unidade de aterro. Controle da operação das células de aterro, controle da triagem e gestão de resíduos. Controle da higienização do pátio, das condições de operação e dos equipamentos. Inspeção periódica da unidade do aterro sanitário, com verificação de não conformidades e aplicação de ações corretivas. Controle da vegetação da unidade e do cortinamento vegetal. Controle dos efluentes líquidos e das condições de operação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE). Verificação e monitoramento dos riscos ambientais. Atualização e aplicação do plano de emergência. Atualização e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do aterro sanitário. Emissão de Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica para atividade de central de triagem/compostagem de resíduos sólidos urbanos com aterro e sugestão de melhorias.

A contratação dos serviços é crucial, tendo em vista as dimensões do complexo do aterro sanitário e os possíveis impactos ambientais envolvidos na sua operação, de forma que, a responsabilidade técnica necessita de um *know how* e *expertise* diferenciados para analisar, compreender, mapear, acompanhar e desenvolver todas as atividades relacionadas as diversas frentes do processo compreendido e a sua resposta técnica adequada.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Letícia Sena,
Secretária do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade,
em substituição
(Portaria 31.557/2023).

SEMA - ADMINISTRAÇÃO
Analisado por: Gustavo Enger
Data: 20/07/2023